

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.437/99 DE 16 de Março de 1999.

Estima a Receita e
 fixa a despesa do
 Município de Palmeira dos
 Índios para o exercício
 financeiro de 1999.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS -AL.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de **Palmeira dos Índios**, para o exercício financeiro de 1999, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Reais), e fixa a Despesa na mesma importância.

Art. 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimimentos de fundos e outras fontes de rendas na forma da Legislação em vigor, especificadas nesta Lei e elaborada de conformidade com o anexo II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e de conformidade com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTE.....R\$	14.079.550,00
Receita Tributária.....R\$	1.388.500,00
Receita de Contribuição.....R\$	6.000,00
Receita Patrimonial.....R\$	73.000,00
Receita de Serviços.....R\$	15.000,00
Transferências Correntes.....R\$	12.402.950,00
Outras Receita Correntes.....R\$	194.100,00
 RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	 1.920.450,00
Alienação de Bens.....R\$	1.000,00
Transferências de Capital.....R\$	1.907.450,00
Outras Receitas de Capital.....R\$	12.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e respectivos sub-anexos constantes desta Lei, conforme discriminação seguinte:

I - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOV. E ADMINISTR.	
Câmara Municipal.....R\$	1.074.800,00



Maria José de Carvalho Nascimto
 Prefeita

REGISTRADO SOB N. 1.437/99
 F. S. 137 v. a
 F. R. N. 24
 28. 04 1999
 ANSHEINER
 FUNCIONÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Gabinete da Prefeita.....	R\$	362.800,00
Gabinete do Vice-Prefeito.....	R\$	34.300,00
Procuradoria.....	R\$	365.000,00
Secretaria Municipal de Administração.....	R\$	176.000,00
Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$	1.313.100,00
Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$	40.800,00
Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento.....	R\$	179.300,00
Secretaria Municipal de Obras e Viação.....	R\$	3.661.900,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$	3.980.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$	3.136.800,00
Secretaria Municipal de Transporte.....	R\$	246.800,00
Secretaria Mun. de Esp. e Tur. Eventos e Prom.....	R\$	138.400,00
Secretaria Municipal de Segurança e Vigilância.....	R\$	41.200,00
Secretaria Municipal de Ação Social.....	R\$	601.000,00
Secretaria Municipal de Urb. E Meio Ambiente.....	R\$	<u>647.800,00</u>
TOTAL.....	R\$	16.000.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa.....	R\$	1.074.800,00
Judiciária.....	R\$	395.000,00
Administração e Planejamento.....	R\$	2.053.500,00
Agricultura.....	R\$	352.300,00
Comunicações.....	R\$	17.600,00
Def. Nac. e Segurança Pública.....	R\$	43.300,00
Educação e Cultura.....	R\$	4.034.800,00
Energia e Recursos Minerais.....	R\$	21.000,00
Habitação e Urbanismo.....	R\$	1.986.700,00
Industria Comercio e Serviços.....	R\$	203.000,00
Saúde e Saneamentos.....	R\$	4.227.000,00
Assistência e Previdência.....	R\$	854.000,00
Transporte.....	R\$	<u>737.000,00</u>
TOTAL.....	R\$	16.000.000,00

Art. 4º. - A presente Lei entrará em vigor em com todo efeito financeiro a partir de 1º. de janeiro de 1999.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS EM, 16 DE
MARÇO DE 1999.



Maria J. Nascimento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA DO MUNICÍPIO

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*PUBLICADA, REGISTRADA E ARQUIVADA NA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1999.*

MARIA BETÂNIA DE FREITAS LEMOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS